

TERMO ADITIVO N.º 043/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2010
Lei Municipal n.º 1158/2010

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado em 30 de dezembro de 2010, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, ambos já qualificados no Contrato original, com base na Lei Federal 8.666/93, e Requerimento Protocolado sob n.º 366/2013;

Considerando a solicitação da empresa para trocar o imóvel que garante a dívida da Mutuária, prevista no requerimento supra citado, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 272/2010, as partes resolver substituir o imóvel disposto, de comum acordo, passando doravante a contar com a garantia do imóvel, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluído o Imóvel abaixo relacionado, como garantia da dívida prevista no Contrato n.º 272/2010, passando o mesmo a estar liberado das obrigações inicialmente recaídas sobre o mesmo, qual seja:

- a) Imóvel denominado Lote Rural n.º 09-A, do 22.º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha Arroio Fundo, Município de Pato Bragado - PR, com área de 65.400,00 m² (sessenta e cinco mil e quatrocentos metros quadrados) conforme matrícula n.º 9.374, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, imóvel este que a mutuaria obriga-se a escriturar na forma de escritura pública de confissão de dívida, com garantia hipotecária, bem como o seu Registro na matrícula já citada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na Cláusula Sexta do Contrato 272/2010, para compor a garantia de pagamento do empréstimo, objeto deste Contrato, o imóvel abaixo relacionado:

- a) Imóvel denominado Lote Urbano n.º 08-B, da Quadra 12, com área de 400,00 m², matrícula nº 28.817, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca localizado no Loteamento Industrial do Município de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 26 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - *Arnildo Rieger - Mutuante*

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Marlina Schneider Kaulfuss - Mutuária

ANUENTES

Alceu Sírío Scheuermann

Juleide Stelter Scheuermann

Ivonne Leni Scheuermann

Clenio Kaulfuss

Marlise Welter